



DECRETO Nº 068/2022

Concede “**Pensão Vitalícia**” ao beneficiário da servidora aposentada **HERMINIA PERNOMIAN SALESSE**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a partir de 12 de novembro de 2022, “**Pensão Vitalícia**” ao Sr.º **LEONELO SALESSE**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.572.491 SSP/PR e inscrito no CPF sob n.º 117.295.629-49, beneficiário da servidora aposentada **HERMINIA PERNOMIAN SALESSE**, matrícula n.º 814181, nos termos do Processo n.º 106/2022, conforme estabelecem os Artigos conforme estabelece os Artigos 216, 217 §1º e 218, inciso I, alínea “a” da Lei Complementar n.º 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal.

Art. 2º Perceberá o beneficiário acima referida a título de “Pensão Vitalícia”, a cota de 100% (cem por cento) dos proventos, no valor de R\$ 2.833,38 (Dois mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos) mensais e R\$ 34.000,56 (Trinta e quatro mil reais e cinquenta e seis centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de dezembro de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 09 / dez / 20 20
DE N.º 12.600
UMUARAMA 09 / 12 20 20
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS